



09º TERMO ADITIVO

09º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED]

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.301.662/0001-02, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 584, 2º andar, Heliópolis, Garanhuns -PE, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 37 [REDACTED]

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente a Contratação de locação por tempo determinado de licença de uso de Software I-SIGP com apenas o módulo Portal da Transparência para a prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a renovação da dotação orçamentária referente à Contratação de locação por tempo determinado de licença de uso de Software I-SIGP com apenas o módulo Portal da Transparência para a prefeitura Municipal de



Afogados da Ingazeira, visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

414

3.390.39.00

04 124 0014 2044 0000

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 02 de janeiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito
CONTRATANTE

EMERSON LEANDRO DE
MORAES:04661123433

Assinado de forma digital por
EMERSON LEANDRO DE
MORAES:04661123433

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  _____

2  _____

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

